



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



## **ADENDO e RETIFICAÇÃO ao Edital nº 004/2020, de 21 de fevereiro de 2020– NAE / PRAE**

### **PROCESSO SELETIVO DO BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 89.685, de 28 de junho de 2018, diante das medidas adotadas pelas autoridades sanitárias frente à pandemia COVID-19 e conseqüente suspensão das atividades presenciais a partir de 17 de março de 2020, torna público o adendo e retificação ao Edital nº 004/2020 - NAE/PRAE, de 21 de fevereiro de 2020, referente ao Processo Seletivo do Benefício Socioeconômico.

#### **No item: 2. Da metodologia**

##### **Inclui-se:**

2.5 Os estudantes que **não realizaram entrega presencial** da documentação até a data de 17 de março de 2020 e se encontram com a solicitação do BSE com o status de **“anexando arquivos”**, terão o prazo de 28/09/2020 a 30/10/2020 para acessar o Portal do Aluno e anexar os arquivos solicitados, no link identificado para cada documento. Não serão aceitos documentos enviados de outra maneira.

2.6 Os estudantes que realizaram entrega presencial da documentação até a data de 17 de março de 2020 e se encontram com a sua solicitação com status de **“em avaliação”**, deverão acompanhar o resultado da solicitação pelo Portal do Aluno e/ou no e-mail informado pelo estudante e providenciar o envio dos documentos que forem solicitados.

#### **No item: 4. Das situações de RECURSO**

##### **No subitem 4.3 onde leu-se :**

4.3 No caso de informações insuficientes sobre o grupo familiar, o aluno receberá no Portal do Aluno e no e-mail a informação para agendar, eletronicamente, a entrevista com o Serviço Social. A entrevista poderá resultar na solicitação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do Grupo Familiar.

##### **Leia-se:**

4.3. No caso de informações insuficientes sobre o grupo familiar, o Serviço Social entrará em contato com o estudante por meio do e-mail informado pelo mesmo (no Portal do Aluno), a fim de especificar situações, o que poderá resultar na solicitação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do Grupo Familiar.

**No subitem 4.4 onde leu-se :**

4.4 Os documentos solicitados no período de recurso e/ou durante a entrevista com o Serviço Social deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Leia-se:**

4.4 Os estudantes **que realizaram entrega presencial** da documentação até a data de 17 de março de 2020 e se encontram com a solicitação com status de **“aguardando documentação incompleta”**, deverão anexar os arquivos solicitados no período de recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Os prazos são gerados automaticamente pelo sistema e estarão indicados no Portal do Aluno.

**No subitem 4.5 onde leu-se:**

4.5. A entrega da documentação solicitada no recurso deverá ser realizada de uma única vez, devendo ser protocolada nos locais indicados no item 2.3. O prazo de recurso encerra-se no dia da entrega.

**Leia-se:**

4.5 A entrega de documentação **do recurso** deverá ser efetivada através do Portal do Aluno, com o envio de **todos os documentos** solicitados anexados ao formulário. O prazo de recurso encerra-se na data do envio.

**No item: 6. Observações**

**Inclui-se:**

6.7 As instruções para envio dos documentos está disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/347/2020/09/1osemestre-2020.pdf> ,assim como, na página da PRAE.

Santa Maria/RS, 15 de setembro de 2020.

Clayton Hillig  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantil